

OFÍCIO Nº 234/2024

Cuiabá, 09 de abril de 2024.

Ao Senhor Vereador
Iago Mella
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT

Assunto: Resposta ao Ofício 91/2023/GP/SEC

Senhor Vereador,

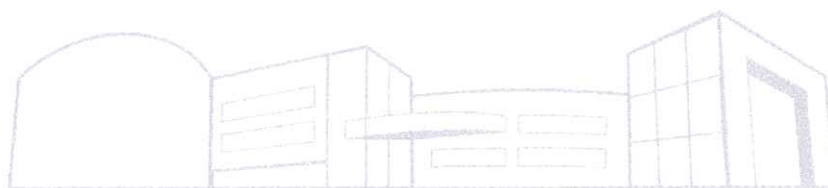
Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste encaminhar Ofício n.º 0264/2024/GBSES/SES, datado do dia 05 de janeiro de 2024, em resposta ao Ofício n.º 91/2023/GP/SEC proveniente desta Câmara Municipal onde versa sobre contratação de médico especialista de Hepatologia para atuar no Hospital Regional do município de Sorriso/MT.

Sem mais para o momento, agradecemos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



DILMAR DAL BOSCO
DEPUTADO ESTADUAL





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 00264/2024/GBSES/SES

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2024

Ao (À) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor

Dep. Dilmar Dal Bosco

Deputado Estadual - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Av. André Antônio Maggi, lote 06, s/n, setor A, CPA – CEP: 78055-971

CUIABÁ-MT/

Senhor Deputado,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 388/2023, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, encaminhando o Requerimento nº33/2023, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, requerendo que seja **contratado médico especialista de Hepatologia, para atuar no Hospital Regional no município de Sorriso-MT.**

Sendo assim, encaminhamos **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 04789/2023/CORAS/SES**, reiterando a manifestação feita no Despacho nº 140476/2023/CGOS/SES, emitido pelo Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar, de que *a contratação de médicos e posterior disponibilização de atendimento de novas especialidades depende de diversos fatores a serem amplamente debatidos por equipe multidisciplinar, devendo ser analisada a demanda existente por meio da procura de serviços, recursos a serem utilizados, bem como a capacidade da Unidade que irá oferecer os referidos serviços;*

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Saúde tem conduzido o Planejamento Regional Integrado- PRI, cujo diagnóstico e necessidades apontadas nas regionais de saúde, serão analisadas e contempladas no Plano de Ação Estratégica da SES de 2024 a 2027.

Pelo exposto e, considerando que a Unidade Hospitalar não manifestou necessidade imediata da referida contratação, aguardaremos a finalização dos processos de planejamento da SES, o PRI, que também apontará sobre as necessidades de contratações de especialistas, de acordo com as linhas de cuidado a serem organizadas na região.

Manifestamos ainda que, esta sugestão de contratação de hepatologista para o

Classif. documental | 023.11



SESOFI202400264A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Regional de Sorriso, ficará registrada nesta área técnica para que possamos analisa-la e se pertinente, contempla-la conjuntamente ao PRI.

Sem mais para o momento, enviamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO SILVA MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - INTERINO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 04789/2023/CORAS/SES

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2023

Assunto: Contratação de 01 (um) Médico especialista na área de Hepatologia para atender o Hospital Regional de Sorriso

Considerando SES-PRO-2023/41357, no qual encaminha o Ofício Nº 388/2023, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, solicitando a possibilidade de contratação de (um) Médico especialista, Hepatologista, para atender o Hospital Regional de Sorriso.

Considerando a manifestação da Unidade Hospitalar (Hospital Regional de Sorriso) de que para implantação de novos serviços, é necessário planejamento, previsão orçamentaria e demais ações de gestão.

Reiteramos a manifestação feita no Despacho nº 140476/2023/CGOS/SES, emitido pelo Gabinete Adjunto de Gestão Hospitalar, de que *a contratação de médicos e posterior disponibilização de atendimento de novas especialidades depende de diversos fatores a serem amplamente debatidos por equipe multidisciplinar, devendo ser analisada a demanda existente por meio da procura de serviços, recursos a serem utilizados, bem como a capacidade da Unidade que irá oferecer os referidos serviços;*

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Saúde tem conduzido o Planejamento Regional Integrado- PRI, cujo diagnóstico e necessidades apontadas nas regionais de saúde, serão analisadas e contempladas no Plano de Ação Estratégica da SES de 2024 a 2027..

Pelo exposto e, considerando que a Unidade Hospitalar não manifestou necessidade imediata da referida contratação, aguardaremos a finalização dos processos de planejamento da SES, o PRI, que também apontará sobre as necessidades de contratações de especialistas, de acordo com as linhas de cuidado a serem organizadas na região.

Manifestamos ainda que, esta sugestão de contratação de hepatologista para o

Classif. documental | 023.11



SESMAN202304789A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Hospital Regional de Sorriso, ficará registrada nesta área técnica para que possamos analisa-la e se pertinente, contempla-la conjuntamente ao PRI.

DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE



388123



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **SESPRO202341357**

Número do Protocolo: **iSZsii5gnS**

Data/Hora: 03/07/2023 13:50:42

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=iSZsii5gnS>



OFÍCIO Nº 388/2023

CUIABÁ, 28 DE JUNHO DE 2023.

**AO SENHOR
GILBERTO FIGUEIREDO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SENHOR SECRETÁRIO,

PELO PRESENTE, ENCAMINHO A VOSSA EXCELÊNCIA, O OFÍCIO Nº 091/2023, ORIUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, E SOLICITO A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE HEPATOLOGIA, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES E ATENDER AS DEMANDAS NO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

TAL SOLICITAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA, TENDO EM VISTA A HEPATOLOGIA SER UM RAMO RELACIONADO A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E GESTÃO DE DOENÇAS E AFETAM O FÍGADO, A VESÍCULA BILIAR E PÂNCREAS.

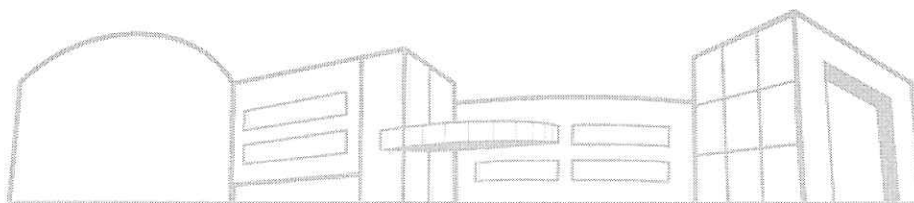
NA CERTEZA DE CONTAR COM A VOSSA EXCELÊNCIA, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA QUE COM DETERMINAÇÃO, POSSAMOS JUNTO PROMOVER AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DO NOSSO ESTADO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADEÇO COM VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,



**DILMAR DAL BOSCO
DEPUTADO ESTADUAL**





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 91/2023 - GP/SEC

Sorriso - MT, em 1 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
DILMAR DALBOSCO
Deputado Estadual
Cuiabá - MT

Assunto: **Encaminha Requerimento.**

Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, o Requerimento nº 33/2023 que tramitou na 4ª Sessão Ordinária do ano de 2023 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


IAGO MELLA
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO **APROVADO**

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 33/2023

Ac expediente
27 FEV. 2023
Secretaria

MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmos (a) Senhores(a) Dr. João José de Matos, Dilmir Dalbosco, Janaina Riva, Deputados(a) Estaduais, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo que seja contratado médico na especialidade de Hepatologia, para atuar no Hospital Regional no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso).

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna.

Considerando que a Hepatologia é um ramo de medicina relacionado com o estudo, a prevenção, o diagnóstico e a gestão das doenças que afetam o fígado, a vesícula biliar, a árvore biliar e o pâncreas.

A prática clínica do hepatologista conta com um "arsenal" de exames complementares para auxiliar o diagnóstico de doenças e função do fígado. No entanto, convém ressaltar que exames, isoladamente, sem a correlação adequada com história clínica e exame físico.

Considerando que o Hospital Regional de Sorriso necessita de um médico hepatologista, para atender a demanda de pacientes que são extensas:

Considerando ser uma reivindicação da população de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2023.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB